

de suas atribuições e:

1) Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;
2) Considerando PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
3) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Atlântico-Caetés, em reunião ordinária de 20 de abril de 2012,
RESOLVE:
Art.1º - Retificar a aprovação da expansão da estratégia de saúde bucal em CACHOEIRA DO PIRIÁ, alterando a implantação de uma equipe de saúde bucal na UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA DA CIGANA, modalidade II **para modalidade I (UM).**
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, 25 de outubro de 2012.
Breno Henry O. dos Santos
Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Atlântico-Caetés
PORT: 2.168/2011

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452261

Portaria: 1039/2012
Objetivo: Realizar pesquisa malacológica e verificação de positivities de esquistossomose, na zona rural e urbana.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Primavera /PA - Brasil<br
Servidor(es): 0505127/BENEDITO FERNANDO DA COSTA GOMES (Agente de Saúde Pública) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/10/2012 a 26/10/2012<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452267

Portaria: 1040/2012
Objetivo: Realizar pesquisa malacológica e verificação de positivities de esquistossomose, na zona rural e urbana.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Primavera/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0498828/AGOSTINHO BARATA SANTA ROSA (Agente de Saúde Pública) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/10/2012 a 26/10/2012<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452417

Portaria: 1041/2012
Objetivo: Participar de reunião com Secretário de Saúde do Estado do Pará a respeito de contratação e nomeação de servidores para Central de Regulação das Urgencias da Macrorregião Nodeste SAMU 192 e a implementação de DIGITRONCO na referida central.
Fundamento Legal: Lei nº5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54240141/BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS (Diretor Regional) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/10/2012 a 23/10/2012<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452422

Portaria: 1042/2012
Objetivo: Participar de reunião com Secretário de Saúde do Estado do Pará a respeito de contratação e nomeação de servidores para Central de Regulação das Urgencias da Macrorregião Nodeste SAMU 192 e a implementação de DIGITRONCO na referida central.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571906001/REDSON ROGÉRIO MOURA GONÇALVES (Enfermeiro) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/10/2012 a 23/10/2012<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452425

Portaria: 1043/2012
Objetivo: Participar de reunião com Secretário de Saúde do Estado do Pará a respeito de contratação e nomeação de servidores para Central de Regulação das Urgencias da Macrorregião Nodeste SAMU 192 e a implementação de DIGITRONCO na referida

central.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541869352/PATRICIA SOUZA DE MOURA (Enfermeira) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/10/2012 a 23/10/2012<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452432
Portaria: 1044/2012
Objetivo: Participar de reunião com Secretário de Saúde do Estado do Pará a respeito de contratação e nomeação de servidores para Central de Regulação das Urgencias da Macrorregião Nodeste SAMU 192 e a implementação de DIGITRONCO na referida central.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 52304622/DELMIRA BORGES TEIXEIRA LOPES (Médica) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/10/2012 a 23/10/2012<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452435
Portaria: 1045/2012
Objetivo: Conduzir veículo com servidores que irão participar de reunião com Secretário de Saúde do Estado do Pará a respeito de contratação e nomeação de servidores para Central de Regulação das Urgencias da Macrorregião Nodeste SAMU 192 e a implementação de DIGITRONCO na referida central.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0504833/OSEAS POMPEU DE SALES (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/10/2012 a 23/10/2012<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 5ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452505
Portaria: 278/2012
Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE O REALINHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA - PPI
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 51665431/ROSIANE DE NAZARE SILVA DE SOUZA (CHEFE DA DIV. ORG. CONT E AVALIAÇÃO - DOCA) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/10/2012 a 26/10/2012<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 11ª Regional

NORMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452164
REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL – CIR - CARAJÁS.
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FIM.
Art. 1º - A Comissão Intergestora Regional do Sistema Único de Saúde-CIR-CARAJÁS-PA, instância colegiada integrada proporcionalmente por dirigentes da Secretaria Estadual de Saúde, através do 11º Centro Regional de Saúde e Secretários Municipais de Saúde da Região Sudeste, tem como finalidade o gerenciamento do processo de descentralização no SUS, constituindo o foro privilegiado de negociação e decisão quanto aos aspectos operacionais, financeiros e administrativos do SUS Regional.
§ 1º. As Comissões Intergestoras Regionais, serão vinculadas à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, através do 11º CRS, devendo seu Regimento

Interno observar as diretrizes regimentais da CIB-SUS/PA
§ 2º A Comissão Intergestora Regional do Sistema Único de Saúde do Pará – CIR/CARAJÁS/SUS-PA deverá ser apoiada através de câmaras técnicas permanentes que subsidiarão com informações e análises relevantes.
Art. 2º - A Comissão Intergestora Regional – CIR - Carajás, constitui um espaço de decisão através da identificação, definição de prioridades e de pactuação de soluções para a organização de uma rede regional de ações e serviços de atenção à saúde, integrada e resolutive.
§ 1º A Comissão Intergestora Regional, terá a sua decisão sempre por consenso, pressupondo o envolvimento e comprometimento do conjunto de gestores com os compromissos pactuados.
§ 3º A Comissão Intergestora Regional será instalada, observando o Plano Diretor de Regionalização - PDR Regional, devendo expressar o desenho final do processo de identificação e reconhecimento da região de saúde, objetivando a garantia do acesso, a promoção da equidade, a garantia da integralidade da atenção, a qualificação do processo de descentralização e a racionalização de gastos e otimização de recursos.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - A Comissão Intergestora Regional do Sistema Único de Saúde do Pará – CIR/SUS-PA, será constituída proporcionalmente por 22 (vinte e dois) membros, sendo 05 (Cinco) representantes da Secretaria de Estado de Saúde Pública 11º CRS/SESPA sendo garantido 01(um) representante de cada divisão e 17 (dezesete) Secretários Municipais de Saúde (a saber: Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canãa dos Carajás, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia).
§ 1º - As vagas dos membros titulares e suplentes da representação estadual deverão ser ocupadas pelo Diretor do 11º Centro Regional de Saúde e de chefes de divisões do 11º CRS SESP, sob livre escolha do Secretário Estadual de Saúde.
§ 2º - Os representantes, titulares e suplentes, da SESP/11CRS, serão oficializados mediante documento emitido pelo diretor Regional, encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde Pública.
§ 3º - As nomeações e substituições dos membros da CIR, titulares e/ou suplentes, serão oficializadas por meio de portaria do presidente da CIR, conforme indicação das entidades participantes.
Art. 4º - O Diretor do 11ºCRS, Presidente do COSEMS são membros natos da CIR-SUS/PA, dispensando portaria de nomeação para investidura no colegiado, bastando para tanto a apresentação do Ato de Nomeação/Designação para o Cargo, na Secretaria Executiva da CIR-SUS/PA.
Art. 5º - O presidente da CIR-SUS/PA será eleito pelo colegiado.
CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA.
Art. 6º - À Comissão Intergestores Regional – CIR, compete:
I – Instituir processo de planejamento regional e dinâmico;
II – Acompanhar e propor adequações à Programação Pactuada Integrada da Atenção à Saúde;
III – Propor fluxos e protocolos de regulação;
IV – Estabelecer prioridades de investimentos;
V – Estimular estratégias de qualificação do controle social;
VI – Apoiar o processo de planejamento local;
VII – Estabelecer processo dinâmico de avaliação e monitoramento regional;
VIII – Apoiar as Conferências Municipais de Saúde;
IX – Incentivar e apoiar o processo de formação de Consórcios Intermunicipais;
X – Promover o desenvolvimento institucional do Sistema Único de Saúde nos municípios da CIR;
XI – Aprovar projetos de implantação/expansão de acordo com a Resolução CIR;
XII – Reunir regularmente, mediante cronograma consensuado, para pactuar aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, objeto do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde, elaborando o seu regimento interno;
XIII – Pactuar o rol de ações e serviços que serão ofertados, com base na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES);
XIV – Pactuar o elenco de medicamentos que serão ofertados, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);
XV – Planejar regionalmente e de acordo com a definição da política de saúde de cada ente federativo, consubstanciada em seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde;
XVI – Pactuar diretrizes, de âmbito regional, a respeito da organização das redes de atenção à saúde, de acordo com as normativas do SUS, principalmente no tocante à gestão institucional e a integração dos serviços dos entes federativos, na região de saúde;
XVII – Pactuar responsabilidades de cada ente federativo na região, a partir da rede de atenção à saúde, de acordo com o seu porte demográfico e seu desenvolvimento econômico e